



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Ed. nº 426

PÁG. 1

DECRETO Nº 093/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeadas as servidoras CELIS REGINA TEODORO DE JESUS, CINIRA SANTOS DE FRANÇA COSTA, VIVIANE SILVERIO DE OLIVEIRA, MARA ELOISA NALDI FRANCO, ROSILENE GARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA e EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELLUZZO para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar as amostras das propostas de fornecimento de sistemas educacionais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação deste Município de Rancho Alegre, especialmente Processo Administrativo Nº 055/20.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Ed. nº 426

PÁG. 2



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000
Rancho Alegre-PR.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE REPASSE

Nº 004 / 2020

Entidade: AELRA - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER do município de Rancho Alegre/PR.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a integridade de toda a população para fins de preservação das gerações presentes e futuras de conformidade com os direitos básicos do ser humano;

CONSIDERANDO a Manifestação do Ministério da Saúde quanto à atuação dos Gestores Locais de vislumbrar a necessidade de fechamento e abertura programada de sua atividade comercial de conformidade com a curva de infecção epidemiológica;

CONSIDERANDO que o interesse público será melhor atendido com a realização do presente termo de ajustamento de conduta visando sepultar todas as questões atuais sobre a retomada da atividade comercial/empresarial, conferindo também maior segurança jurídica à população coletivamente considerada;

CONSIDERANDO, que em Rancho Alegre não existe nenhum caso confirmado de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Rancho Alegre está inserido na macrorregião de Londrina, cujo atendimento será dispensado regionalmente pelo HU – Hospital Universitário da Região Norte do Paraná, para os casos graves de COVID-19;

CONSIDERANDO que neste Município de Rancho Alegre a situação em saúde pública, objeto deste documento, é regulada pelo Decreto 029/20 e Decreto 055/20 e Decreto 066/2020, os quais declararam Situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelos avanços da pandemia do Corona vírus SARS-COV-2, causador da infecção COVID-19, trazendo restrições para as atividades empresariais e comerciais que especifica, por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que ao lado das medidas voltadas à garantia do direito à saúde, a crise também exige do Poder Público a adoção de providências no campo econômico, especificamente para garantir a manutenção da renda e do emprego dos ranchoalegrenses, que tiveram seus meios de sobrevivência drasticamente afetados pela redução da atividade econômica e produtiva que decorre da emergência sanitária

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive, horário de funcionamento do comércio, bem como as competentes normas sanitárias;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Ed. nº 426

PÁG. 3



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000
Rancho Alegre-PR.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 46/2014 e na Lei 13.019/2014,

RESOLVEM

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, Rancho Alegre-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 81965897 e inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, residente e domiciliado à Rua Armando Marcon, nº 781, em Rancho Alegre/PR. e

AELRA - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER do município de Rancho Alegre/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.389.854/0001-30, com sede à Av. Brasil s/n, em Rancho Alegre-PR, representada por **MICHAEL GONÇALVES DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 341.904-258-26, residente e domiciliado na cidade de Rancho Alegre/PR.

Formalizar, neste instrumento, **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE REPASSE À ENTIDADES**, a fim de que sejam adotadas as medidas destinadas a adequar, corrigir, minimizar e auxiliar o poder público na execução, fiscalização e prestação de contas, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

1. A ENTIDADE tomadora do **TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019** recebeu recursos da Parceria até o mês 04/2020, o valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**.
2. Na planilha atualizada da despesa, até o mesmo período, consta:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR PREVISTO R\$	VALOR UTILIZADO R\$	SALDO
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	900,00	287,91	612,09
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.07	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	8.000,00	3.793,60	4.206,40
3.3.90.30.15	CONFECÇÕES DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERV. PJ	26.500,00	10.285,00	16.215,00
3.3.90.36.02	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	1.500,00	0,00	1.500,00
TOTAL		50.400,00	14.366,51	36.033,49

Fonte:

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/sit-sistema-integrado-de-transferencias/53/area/251>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Ed. nº 426

PÁG. 4



MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000

Rancho Alegre-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONDUTA ANTIJURÍDICA

Inobservância das normas sanitárias e de segurança à saúde em decorrência da pandemia do novo Coronavírus – COVID 19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Ajustamento de Repasse visa estabelecer os procedimentos necessários para adequação do TERMO DE PARCERIA Nº 002/2019, ante a pandemia COVID 19, permanecendo as condições anteriores inalterada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajustamento de Repasse tem vigência indeterminada e condicionada ao pico da pandemia do CORONA VÍRUS, fixando-se o seu início a partir da presente data e não podendo ultrapassar a vigência do referido Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Tendo em vista o cancelamento das diversas atividades / programas / projetos desenvolvidos pela entidade, em decorrência da Pandemia do COVID-19 e o Saldo Bancário da Entidade supracitada, fica o Repasse Mensal do Termo de Parceria, **REDUZIDO, conforme interesse público**, até que a mesma retorne à normalidade decorrente da pandemia do COVID-19.

Rancho Alegre, em 30 de Junho de 2020.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal

AEIRA - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DE RANCHO ALEGRE
Representante

LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Ed. nº 426

PÁG. 5

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

(Ref: Pregão Presencial nº. 026/2019).

Seqüência do Apostilamento = 037/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E MILTON SANTOS GREGORIO - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, Nº 60, NA CIDADE DE URAÍ - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.443.237/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 023/2019 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2019, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do reequilíbrio de preços, parecer jurídico favorável e pesquisa de mercado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Ed. nº 426

PÁG. 6

Item	Produto	Valor de origem	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
015	Pneu 12,5/80 -18 Novo – 12 lonas	R\$ 1.189,00	25,98%	R\$ 1.497,90
018	Pneu 17/5x25 Novo– 16 lonas	R\$ 2.800,00	22,80%	R\$ 3.438,40
023	Pneu 19/5x24 Novo – 12 lonas	R\$ 2.300,00	21,65%	R\$ 2.797,95
026	Pneu 215/65 R16 Novo	R\$ 323,00	15,00%	R\$ 371,45

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 27 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Milton Santos Gregorio
MILTON SANTOS GREGORIO - EPP FORNECEDOR
REGISTRADO

Nelson Martins
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Ed. nº 426

PÁG. 7

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

(Ref: Pregão Presencial nº. 026/2019).

Seqüência do Apostilamento = 037/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E MILTON SANTOS GREGORIO - EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, Nº 60, NA CIDADE DE URAÍ - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.443.237/0001-00.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços nº 023/2019 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2019, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente do reequilíbrio de preços, parecer jurídico favorável e pesquisa de mercado;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após a repactuação será conforme a tabela abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 28 de Julho de 2020

Ed. nº 426

PÁG. 8

Item	Produto	Valor de origem	Índice Aplicado %	Valor Atualizado
015	Pneu 12,5/80 -18 Novo – 12 lonas	R\$ 1.189,00	25,98%	R\$ 1.497,90
018	Pneu 17/5x25 Novo– 16 lonas	R\$ 2.800,00	22,80%	R\$ 3.438,40
023	Pneu 19/5x24 Novo – 12 lonas	R\$ 2.300,00	21,65%	R\$ 2.797,95
026	Pneu 215/65 R16 Novo	R\$ 323,00	15,00%	R\$ 371,45

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 27 de Julho de 2020.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Milton Santos Gregorio
MILTON SANTOS GREGORIO - EPP FORNECEDOR
REGISTRADO

Nelson Martins
Fiscal da Ata de Registro De Preços

Testemunha: